

## **DECRETO Nº 125/2022**

### **DESIGNA E NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DE DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES E CONVÊNIOS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PERITIBA**, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de dezembro de 2009, c/c a Instrução Normativa nº TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

#### **DECRETA**

**Art. 1º** Ficam designados e nomeados os servidores municipais como responsáveis pelo recebimento, aplicação e prestação de contas na forma da Instrução Normativa nº TC-14/2012, dos recursos disponibilizados sob o regime de adiantamento instituído pela Lei nº 1828 de 09 de setembro de 2010.

**Art. 2º** Compõe a nominata de designados no art. 1º, os seguintes servidores:

**Secretaria de Saúde e Bem estar Social**

MARLO DANIEL FINGER

MARCIANE DAISE WUADEN FINGER

**Secretaria de Administração e Finanças**

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL

MARCIO MARASCHINI

**Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

ELAINE HACKBARTH DE OLIVEIRA

CIDIANE PEDRUSSI

**Art. 3º** Para fins de concessão e análise de prestação de contas de subvenções, auxílios, contribuições e convênios, previstos no art. 20 e art. 47 da Instrução Normativa nº TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina ficam designados os Secretários (as) Municipais e na ausência deles o responsável pela Secretaria.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC.**, 08 de julho de 2022.

**PAULO JOSÉ DEITOS**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos  
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em  
08/julho/2022

**IVETE FRANCISCA FINGER**

Secretária de Administração e Finanças